MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.874/84 de 29 de Dezembro de 1.984.

"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal , à N.A. DE ABREU FIRMA COMERCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Cãmara Municipal aprovou e eu ' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à N.A. DE ABREU FIRMA COMERCIAL, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, Folha CSI-32, Quadra' 07, Lote 90, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 89, pelo lado esquerdo com o lote 91, frente' para VP-08 e fundos com quem de direito. Medindo 08m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 08m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de ' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO' DO PARÁ, EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =